

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1.600, DE 03 DE MAIO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA CONCEDER DIÁRIAS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 41.515, de 29 de dezembro de 2.000, RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores que possuem delegação de competência, estabelecida em Portaria própria, para ordenar despesas, ficam autorizados a:

I - conceder diária e definir o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem a serviço;

II - emitir justificativa fundamentada nos seguintes casos:

a - concessão de diária equivalente à do servidor enquadrado na maior faixa, quando dois ou mais servidores estiverem viajando juntos para participar de uma mesma atividade técnica;

b - quando a diária for paga no decorrer do afastamento do servidor, nos casos de viagem de emergência;

c - concessão de diária relativa a sábado, domingo ou feriado;

d - quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, caso em que poderá parcelar o pagamento das diárias.

e - quando a viagem do servidor ultrapassar a quantidade de diárias solicitadas e implicar no ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.376, de 04 de março de 1998.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL